CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO DO VENCIDO AO PROJETO DE LEI Nº 532/22.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Luiz da Proteção Animal e Professor Toninho Vespoli, que altera a lei 14.485/07, com a finalidade de inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, a Semana da Conscientização Animal.

O projeto foi aprovado em 25 de novembro de 2025, em 1ª discussão e votação, durante a 54ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA COM EMENDA DA LIDERANÇA DO GOVERNO.

Diante disso, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a redação do vencido.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação do vencido:

PROJETO DE LEI Nº 532/22

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana da Conscientização Animal a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 04 de outubro

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O art. 7º da Lei n' 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º.....
.....

CCXVI - .....
.....

Matéria RELCOM 3043/2025. Documento assinado digitalmente por MILTON FERREIRA DA SILVA em 02/12/2025 e juntado ao PL 532/2022 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=700532.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

- Semana que compreender o dia 04 de outubro:

- a Semana da Conscientização Animal." (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Matéria RELCOM 3043/2025. Documento assinado digitalmente por MILTON FERREIRA DA SILVA em 02/12/2025 e juntado ao PL 532/2022 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=700532.